



TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 1/2021.
PROCESSO N° 72/2021.
CONTRATO N° 42/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2021, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E A EMPRESA ALIANÇA PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **13.113.626/0001-56**, com sede e foro na Praça Filemon Bezerra Lemos, n°. 120, Centro - Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela senhora **LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**, Prefeita do Município, inscrita no CPF sob o n° **999.035.985-72** e a empresa **ALIANÇA PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **16.993.212/0001-57**, com sede e foro na Rua Valdemar Gomes, n° 97, Bairro Brasília, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANQUEARLLE DE OLIVEIRA MARTINS**, CPF n° **037.948.185-55**, doravante denominados respectivamente **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA** e **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n° 42/2021**, observadas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objeto do presente Termo Aditivo na prorrogação do prazo, previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato originário será prorrogado em **30 (trinta) dias**, contados de **1 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

E, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo lavrado na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória (art. 60 da Lei n° 8.666/93), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo



Nossa Senhora da Glória, 30 de dezembro de 2021.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita do Município
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Contratante

FRANQUEARLLE DE OLIVEIRA MARTINS
SÓCIO ADMINISTRADOR
ALIANÇA PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Rainanda dos S. Pereira
Suzimar Pereira da Costa